



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001711

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0064/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÕES DE
SERVIDORES (AS) QUE ATUAM NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DOS CARGOS
ESPECIFICADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Cláusula Décima do Contrato Temporário de Prestação de Serviços em Regime Especial de Direito Administrativo, Inciso II e V.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os (as) servidores (as) que atuam na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes aos cargos, ambos descritos abaixo, com as respectivas datas de afastamento.

Nº	NOME	CARGO	D/ DE AFAST.
01	Anaiildes Pereira dos Santos	Professor (a)	21/10/2024
02	Brenda Lopes Serra	Professor (a)	10/10/2024
03	Cheila Jesus dos Santos	Professor (a)	20/10/2024
04	Enedina Santos Damasceno	Professor (a)	20/10/2024
05	Fagner Mascarenhas de Oliveira	Fisioterapeuta	10/10/2024
06	Joiana Santos Oliveira	Professor (a)	10/10/2024
07	Kelle de Almeida Vidal Pereira	Professor (a)	10/10/2024
08	Mariana Pereira de S. dos Santos	Professor (a)	10/10/2024
09	Marilene Damasceno de Sousa	Professor (a)	10/10/2024
10	Marilene Damasceno de Sousa	Professor (a)	10/10/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 25 de Outubro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001711

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0147/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Ação Social, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Ação Social, deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Daniela Bispo da Silva	01/11/2024	30/11/2024	AÇÃO SOCIAL
02	Josemar Andrade	01/11/2024	30/11/2024	AGRICULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de Outubro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001711

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0148/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDORES (AS)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
01	Maria do Carmo Conceição dos Santos	12061	01/10/2024	01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001711

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0149/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Faz correção da data do período das **Férias** do servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Faz correção da data do período das **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Juival de Melo Almeida	19721	02/01/2025	02/02/2025	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de Outubro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001711

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0150/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede **Redução de Jornada da Carga Horária de Trabalho** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Redução de Jornada da Carga Horária de Trabalho em 50%**, nos termos da Lei nº. 13.370/2016, da Lei Municipal 17/90 e Lei Municipal de nº 418/2023, de 29 de setembro de 2023, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação a Srª **ABGAYL SOUZA PEREIRA**, inscrita com a RG sob o nº 04.999.826-90 SSP/BA, e do CPF sob o nº 681.196.665-34, com fundamentação legal apresentada pela mesma, tendo à obtenção do parecer jurídico favorável a concessão, diante do processo administrativo de nº 004/2024, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal